

EDITAL

_____ **GASPAR CORREIA MARTINS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA** _____

_____ **FAZ PÚBLICO**, que, por seu despacho de 06 de Agosto de 2012, determinou, sem prejuízo da necessária ratificação, na primeira reunião de câmara realizada após a sua prática, conforme disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a alteração de trânsito durante o período das Feiras Novas, com início às 17.00h do dia 07 de Setembro de 2012, até às 05h00 do dia 11 de Setembro de 2012**, que seguidamente se descreve:

Proibição de Estacionamento:

Areal, ruas do Centro Histórico (Passeio 25 de Abril, Praça de Camões, Largo da Feira, Rua do Arrabalde, Rua S. João de Fora, Av. António Feijó, Av. Plátanos, Rua Inácio Perestrelo, Rua e Largo Dr. António Magalhães), Rua General Norton de Matos até ao Sr. da Paz, Rua Dr. Ferreira Carmo e na Rua de acesso ao Mini – Preço até às instalações da Materialia (Feitosa).

Sentido Proibido:

Rua Agostinho José Taveira, no sentido da Ponte de N.ª Senhora da Guia, até à Praça da República, com exceção de táxis;

Caminho da Roseira (Campo Raso) em ligação à EN 201, Feitosa.

Avenida António Feijó, no sentido descendente, desde o cruzamento do Hospital, até à Praça da República, com exceção de veículos para carga e descarga de abastecimento à Vila de Ponte de Lima e Feirantes, viaturas de apoio oficial e dos programas da Festa, devidamente autorizados;

Entrada junto ao Edifício Novo Leblon até à Rua Cónego Barbosa Correia.

Rua General Norton de Matos, desde a Via do Foral Velho de D. Teresa (rodovia) até à Rua Dr. Ferreira Carmo;

Rua de Vandeuve, desde a Via do Foral Velho de D. Teresa (rodovia) até à Rotunda António Feijó;

Rua Dr. Francisco Abreu Maia, entre o Largo da Alegria e a Via do Foral Novo de D. Manuel I (E.N.) no sentido ascendente;

Rua Detrás dos Palheiros, no sentido do Largo da Alegria até ao Arnado;



Rua da Ponte Seca, no sentido da Via do Foral Novo de D. Manuel I (E.N.), até ao Largo da Alegria;

Caminho do Antepaço de cima (Nascente/Poente) e

Caminho de Antepaço de Baixo (Poente/Nascente);

Rua do Arrabalde de S. João de Fora, desde a Ponte de Crasto até ao cruzamento da Rua Conde de Bertandos;

No acesso ao Caminho da Veiga de Crasto, no sentido de Crasto – Expolima, a veículos pesados, excepto carros de gado.

Na rua da Expolima no sentido S. João ao Loteamento J. Alves.

Na Alameda Marginal de S. João, junto ao rio.

Rua Conde de Bertandos, desde a Rua do Arrabalde de S. João de Fora, até à Rua Dr. Luís da Cunha Nogueira;

Rua Dr. Luís da Cunha Nogueira, desde a Rua Conde de Bertandos, até ao Largo dos Quartéis;

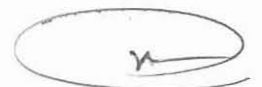
Rua Conde da Barca, no sentido ascendente.

Nota: No dia 07 trânsito proibido a partir das 20h na Rua Inácio Perestrelo, Largo da Feira e Passeio 25 de Abril junto à Rampa das Sardinhas. Nos dias 08, 09 e 10 de setembro estará fortemente condicionado o trânsito e o estacionamento no percurso dos Cortejos Etnográfico, Desfile Histórico e da Procissão.

Em 07, 08, 09, 10 e 11 estacionamento proibido, no sentido de S. João ao Loteamento J. Alves.

Todas as alterações temporárias e excepcionais de trânsito, aplicam-se apenas durante o período das Festas, de 07 a 11 de setembro. É proibido estacionamento de caravanas, auto caravanas e roulotte em toda a zona urbana, excepto nos locais destinados para o efeito no Parque do Topo (antiga ETAR) e Veiga de Crasto (junto ao campo sintético).

As proibições no sentido do trânsito e estacionamento não se aplicam às viaturas de Bombeiros, Câmara Municipal, Ambulâncias, EDP, Correios e Veículos ao Serviço da Comissão de Festas, devidamente identificados. Compete às Forças de Segurança assegurar o cumprimento destas condicionantes do trânsito no decorrer das Feiras Novas.



Ficam autorizadas as cargas e descargas devidamente justificadas, entre as 05h e as 11h e das 18.30h às 20.00h, através da avenida António Feijó.

_____ A Câmara Municipal de Ponte de Lima agradece a colaboração e compreensão. _____

_____ Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. _____

_____ Paços do Concelho de Ponte de Lima, 06 de Agosto de 2012. _____

O Vice Presidente da Câmara Municipal,

Por delegação de competência
(Despacho nº 22/2009 de 4 de Novembro)



Gaspar Correia Martins